

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Lei Nº 28, de 30 de dezembro de 1957.

Aprova o Decreto nº 13/57, que
revoga o Decreto nº 9 (nove), de /
(2) de agosto do corrente ano.

O cidadão ANTONIO GONÇALVES MAIA E SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, etc.

Faz saber a todos os seus Municípios que, a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, decretou e promulga a seguinte :

L E I :

Artº 1º - Fica revogado o Decreto nº nove(9), de dois de agosto de // corrente ano, baixado por este Executivo Municipal, instituindo a cobrança Pró-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PARINTINA (ACP) como auxílio à construção do prédio próprio da referida entidade de classe.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, 30 de dezembro de 1957.

Antonio Gonçalves Maia e Souza
Presidente, da Câmara Municipal.

A presente Lei foi publicada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Parintins, aos trinta dias do mês de dezembro de mil // novecentos e cinquenta e sete.

Benjaminha Moreira Pereira
Secretaria.